

Linhas de apoio e reparação financeira em casos de abuso sexual de crianças, adolescentes e adultos vulneráveis

Premissa

Com o desejo e o compromisso de oferecer uma contribuição para o caminho de cura integral das vítimas de abuso sexual: crianças, adolescentes e pessoas vulneráveis, que podem ser causadas por seus membros no desempenho de sua tarefa eclesial, o Movimento dos Focolares durante o ano de 2022 elaborou indicações para o apoio e a reparação financeira às vítimas como um aspecto complementar neste processo.

O primeiro critério que orientou este caminho é o da proteção e a centralidade da vítima.

No final do processo com o qual – seja através da Comissão Independente constituída pelo Movimento dos Focolares ou de outros organismos externos – declara-se que o abuso com toda a probabilidade ocorreu, qualquer pedido de reparação financeira deve possivelmente fazer parte de um caminho de justiça restaurativa.

De fato, o Movimento dos Focolares está consciente de que o apoio às vítimas deve exprimir-se de modo muito mais amplo do que com a ajuda econômica e que nenhuma reparação pode fazer desaparecer ou compensar os danos causados pelos abusos. Portanto, a escuta, a assistência e o acompanhamento têm por objetivo contribuir para uma melhor cura e aliviar, pelo menos em parte, essas feridas dolorosas da pessoa.

As linhas de apoio e reparação financeira às vítimas de abuso sexual: crianças, adolescentes e pessoas vulneráveis têm sido implementadas nos vários países desde o início de 2023 e serão progressivamente atualizadas. Por se tratar de um assunto particularmente delicado, a sua aplicação exigirá bom senso, prudência e adaptação a situações individuais/específicas.

Uma breve explanação dessas indicações pode ser encontrada na Figura 1. Para cada país, podem existir diferentes formas de observar as obrigações decorrentes da legislação civil de cada país ou da intervenção de autoridades externas no processo de acompanhamento. Os canais de acolhida locais poderão oferecer respostas mais detalhadas às perguntas específicas das vítimas.

Com este caminho global, mesmo não podendo fazer desaparecer a dor da vítima, o Movimento dos Focolares pretende aproximar-se da pessoa, aliviar o seu peso e facilitar, na medida do possível, o seu processo de cura.

a) Procedimento para a reparação financeira em caso de abuso de crianças, adolescentes ou adultos vulneráveis

O Departamento Jurídico do Movimento dos Focolares, de acordo com os conselheiros da Comunhão de Bens, Economia e Trabalho, atua a pedido da suposta vítima (ou de seus pais (se menores) ou responsáveis legais).

Se o processo perante a Comissão Independente constituída pelo Movimento dos Focolares ainda estiver em curso, procede-se com ajudas específicas consideradas necessárias após ouvir o parecer

da Comissão Independente instituída pelo Movimento dos Focolares¹ (assistência médica, por exemplo).

Quando há um processo judicial em curso, aguarda-se a decisão final.

No caso de a suposta vítima ou seus pais ou responsáveis legais não quiserem iniciar um processo penal², após o parecer da Comissão independente, criada pelo Movimento dos Focolares, confirmando a probabilidade de abuso, é necessário aguardar a decisão final sobre a possível queixa à autoridade judicial pela Comissão, ou a decisão final de qualquer renúncia disciplinar ou outro tipo de medida e avaliar as possíveis responsabilidades do Movimento dos Focolares (por exemplo, por falta de vigilância).

A Comissão, assim que o processo estiver concluído, enviará ao Departamento Jurídico as informações resumidas sobre o caso. O Departamento Jurídico, uma vez avaliada a responsabilidade do Movimento dos Focolares, levando em conta, entre outras coisas, os critérios referidos na alínea c) letras g), h), i), k) implementa estas diretrizes, com a avaliação dos métodos e tipo de apoio à vítima, de acordo com os Conselheiros da Comunhão de bens, economia, trabalho.

Responsabilidade econômica do pagamento

Se tiver sido aberto um processo penal, só pode ser concedida uma ajuda específica (tratamento médico, etc.) solicitada pela alegada vítima enquanto se aguarda a decisão.

Em caso de condenação da pessoa que cometeu o ato, geralmente também é estabelecida contra ele uma reparação econômica. No caso de o condenado não poder pagar a quantia, deve-se primeiro verificar se há uma responsabilidade do Movimento dos Focolares de acordo com os critérios listados acima. Caso exista, será prestada à vítima a reparação econômica tendo em conta a soma concedida no julgamento final; caso contrário, a reparação econômica pode ser concedida, de acordo com o critério do ponto anterior.

b) Utilização de serviços de mediação de organizações externas independentes

O Movimento dos Focolares poderá considerar se deve subscrever serviços de mediação e/ou acompanhamento oferecidos por organizações externas independentes (por exemplo, Igreja local) que possam acolher e mediar os pedidos de reparação das vítimas.

c) Critérios de avaliação a ter em conta na determinação da reparação financeira

- a. Desenvolver critérios que permitam uma mediação adequada, tendo em conta a igualdade de tratamento, tanto a nível nacional como internacional;
- b. Comparar os critérios desenvolvidos em diferentes países;
- c. O princípio da gradualidade;
- d. A gravidade do fato;
- e. A idade da vítima no momento do abuso;
- f. A duração do abuso;
- g. Falta de cuidado, ação preventiva ou supervisão por parte da instituição;
- h. O conhecimento dos fatos pelos responsáveis do Movimento dos Focolares;
- i. Se o abuso tiver sido denunciado à autoridade judicial pelo Movimento dos Focolares;
- j. Os custos verificáveis dos registros médicos do tratamento resultante de abuso;
- k. A verossimilhança do ocorrido, considerando os fatos e as circunstâncias;

¹ O Movimento dos Focolares estabeleceu uma Comissão Internacional para o Bem-Estar e Proteção independente dos órgãos sociais (cf. carta de Margaret Karram e Jesus Moran, de 30.6.2021, a todos os membros do Movimento dos Focolares).

² Refere-se aos países em que o processo penal não é obrigatório; cf. Diretrizes.

d) Endereço de contato

As vítimas que desejam solicitar reparação financeira por abuso sexual de crianças, adolescentes e adultos vulneráveis podem escrever sua solicitação para o seguinte endereço e-mail: riparazione.mdf@focolare.org

